



Publicado no "Correio Joseense" n.º 1794, de 13/11/60.
Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

Em de

de 19

DECRETO Nº 359,

de 7 de novembro de 1.960.

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e de acôrdo com o artigo 52, da Lei nº 1, de 18 de setembro de 1.947,

DECRETA

Artigo 1º - Nos têrmos do artigo 98, da Constituição Estadual, e à vista do que consta dõ processo nº 2.543/60, compete ao sr. GERALDO DA SILVA FONTES, Almojarife, padrão "S", mais a sexta-parte dos seus vencimentos, a contar do dia 23 de outubro p. passado.

Artigo 2º - A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente ou por meio de crédito especial, que será aberto oportunamente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 7 de novembro de 1.960.

Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secção do Expediente e Pessoal aos 7 (sete) de novembro de mil novecentos e sessenta.